



EDITAL

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato da Reitoria nº 1389, de 14 de Novembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008; pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de consumo para o Campus Universitário de Parnaíba (**material de escritório, cone de sinalização, bomba de ar, escada, material de sonoplastia e laboratório entre outros**), para atender às demandas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, em **Parnaíba/PI**, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

1.2. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica diante da impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado, dadas as suas características e natureza, situação prevista no inciso IV, concomitantemente com o inciso I, visto a necessidade de aquisições frequentes dos materiais pela Administração, ambos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo estabelecido:

UASG: 154048

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 21/07/2014

HORÁRIO: 09:00 h (nove horas) (Horário de Brasília)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas que atenderem às seguintes exigências:

- a) estarem devidamente **CADASTRADAS no nível “CRENCIAMENTO”, em situação regular**, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**;
- b) demais exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração **suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas** ou ainda que estejam **impedidas de licitar e contratar** com a União;
- d) empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ;
- e) empresas cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste **Pregão**;
- f) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CRENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio **www.comprasnet.gov.br**.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo a licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá à licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, o que ocorrerá **a partir da divulgação da licitação até a abertura da sessão do Pregão**, na data e horário previstos no preâmbulo do edital, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.



5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos.

5.4.1. As licitantes também deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º, do art. 3º, da LC nº 123/2006.

5.4.2. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.4.3. A UFPI, considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6.204/2007.

5.5. A Proposta de Preços assinada e digitalizada da licitante vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto, deverá ser formulada e enviada, **atualizada em conformidade com o último lance ofertado**, num prazo **máximo estabelecido pelo pregoeiro**, após o encerramento da etapa de lances, por **convocação no Sistema Eletrônico (“Convocação de anexo”)**.

5.5.1. A Proposta de Preços assinada e digitalizada também poderá ser remetida por meio de mensagem para o e-mail cpl@ufpi.edu.br, nos casos de **solicitação do Pregoeiro**, para fins de agilizar o envio da documentação à área técnica da UFPI, **sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico.**

5.5.2. Dentro do prazo estabelecido no Sistema Eletrônico, poderão ser remetidos, **por solicitação do pregoeiro**, os documentos originais **afetos a sua Proposta de Preços**.

5.5.5. A Proposta Comercial será preenchida em conformidade com o **Modelo de Proposta de Preços** constante do **Anexo III deste Edital**, e deverá, ainda, conter:

a) preços unitário e total de cada subitem do objeto, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias).

b) prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;

c) declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.5.2. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, as licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo **“Descrição Detalhada do Objeto”**.



5.5.2.1. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

5.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.7. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que participou da sessão pública.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

6. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir da data e horário **previstos no subitem 2.1 deste Edital**, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 13/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

6.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2.1. **Não será admitida** a desistência da proposta/lance, **após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.**

6.2.2. **EXCEPCIONALMENTE**, após o **ENCERRAMENTO da fase de lances**, poderá ser **acatado** o pedido de desistência da proposta, **em razão de motivo justo devidamente comprovado** pela LICITANTE, decorrente de **fato superveniente**, e **aceito pelo Pregoeiro**.

6.2.3. **Não restando comprovado** o atendimento aos **requisitos fixados** no subitem **6.2.2** acima, a **LICITANTE DESISTENTE** ficará sujeita à **aplicação das sanções** previstas no subitem **19.1** deste Edital.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informadas do recebimento dos mesmos e de seus respectivos valores e horários de registro.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, contendo cada lance **no máximo 04 (quatro) casas decimais**, relativas à parte dos centavos, **sob pena de exclusão do lance**.

7.3. **Durante a fase de lances, não serão aceitos pedidos para exclusão de lances dados equivocadamente.**

7.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.1. **Em observância as disposições insertas na IN SLTI/MP nº 03, de 16/12/2011, o intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 segundos.**

7.4.2. Os lances enviados em desacordo com o subitem 7.4.1 acima **serão excluídos automaticamente pelo sistema eletrônico.**



7.5. O sistema permitirá a formulação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo para fins de classificação aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o objeto deste Edital.

7.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.11.1. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada, pelo "chat" do sistema, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro, de no mínimo 15 (quinze) minutos, a licitante poderá ser desclassificada do certame, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto deste Edital, obtido por meio de pesquisa de mercado.

8.2. Confirmada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da licitante, conforme as disposições deste Edital e seus anexos.

8.3. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS de cada subitem/MATERIAL, obtidos por meio de pesquisa de mercado.

8.3.1. Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos **PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS DE CADA SUBITEM/MATERIAL** estimados dar-se-á apenas após a fase de lances.



8.3.2. Os **PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS** serão utilizados na análise dos valores ofertados pela licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

8.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.4.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do **SICAF** (habilitação obrigatória) e da documentação complementar especificada neste Edital.

a) As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no **SICAF** deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

9.2 As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

9.2.1 comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, for igual ou inferior a 1;

9.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

9.4 Um ou mais atestado (s) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

9.5 O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

Os documentos que não estejam contemplados no **SICAF** deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema **COMPASNET** ou se comprovada a impossibilidade no ("Convocação de anexo"), no prazo estipulado pelo pregoeiro.

Os documentos remetidos por meio da opção ("Convocação de anexo"), do sistema **COMPASNET** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

9.6 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.



9.7 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

9.8 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

9.9 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

9.12 Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.15 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: cpl@ufpi.edu.br.

10.3. As impugnações deverão ser manifestadas no horário de **09:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h**, em dias úteis.

11. DOS RECURSOS



- 11.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 11.2.** À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 11.4.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente começará a contar quando da decisão final da autoridade competente.**
- 11.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 11.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria Permanente de Licitação, em dias úteis, no horário de **09:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h**. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** Dispensável, na forma do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 13.1. Caberá à Contratada**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**):

13.1.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

13.1.2. Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.3. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

13.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

13.1.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;



13.1.6. Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

13.1.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

13.1.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

13.1.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

13.1.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

13.1.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

13.1.12. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor.

13.2. Caberá à Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital):

13.2.1. Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), exigindo presteza e correção das falhas eventualmente detectadas;

13.2.2. Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

13.2.3. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

14. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA, DA VIGÊNCIA E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e, se for o caso, retirar a Nota de Empenho relativas ao objeto desta licitação.

14.2. O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou da retirada da Nota de Empenho, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total inserto na Proposta ou lance final, devidamente atualizado.

14.3. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.



14.4. Previamente à emissão da Nota de Empenho, caso a licitante vencedora não se encontre inscrita no SICAF, **será exigido o seu cadastramento**, sendo que as condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas durante a vigência da contratação e da Ata de Registro de Preços, **em conformidade com as disposições do § 1º, c/c o § 2º, do art. 3º da IN SLTI nº 02/2010.**

14.5. A não-regularização da documentação, no caso da licitante vencedora apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem 9.6.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

14.6. Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação acima referida ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços e, se for o caso, retirar a Nota de Empenho, sem prejuízo da multa prevista na letra "c", do subitem 19.1 deste Edital, e das demais cominações legais.

14.7. Até a efetiva assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou da retirada da Nota de Empenho, poderá ser desclassificada a proposta da licitante vencedora, caso a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.8. Ocorrendo eventual desclassificação da proposta da licitante vencedora, a Universidade Federal do Piauí poderá convocar as licitantes remanescentes, observado o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas/lances.

14.9. A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

14.11. É expressamente **vedada a subcontratação total** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na alínea "g" do subitem 19.1.

14.12. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.12.1. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.** Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.13.2. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.



15. DO PRAZO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

15.1. Os materiais deverão ser entregues no **Campus Universitário de Parnaíba/PI**, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

15.2. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com os prazos definidos no item 6 do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**).

15.3. Os materiais serão solicitados pela UFPI, de forma parcelada, em centos, de acordo com as requisições feitas pelo fiscal do contrato, por fax ou e-mail.

15.4. Na execução do objeto deverão ser observadas as especificações técnicas e demais orientações descritas no Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**).

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, nos prazos determinados nos subitens 6.2 e 6.3 do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**), justificando, por escrito as razões que impossibilitariam o não cumprimento desta obrigação. .

15.6. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

16.2. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

16.3. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

16.3.1. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

16.4. O objeto do presente Edital deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa do mesmo, bem como o seu devido refazimento e/ou substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

16.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

17. DO PREÇO E DA REVISÃO

17.1. O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

17.2. Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto**, tais como serviços de frete, tributos, transporte, fornecimento de amostras/provas, entre outras.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA **até o 10º (décimo) dia útil**, contado do **recebimento definitivo do objeto, compreendido nesse período o ateste da Nota Fiscal/Fatura** – a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto da contratação – em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela UFPI.

18.1.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Universidade Federal do Piauí, CNPJ.

18.1.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto a executado**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.1.3. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital.

18.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

18.1.5. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará **consulta ao SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação.

18.1.5.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA **junto ao SICAF**, a mesma será **notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento objeto já executado**, para, num **prazo exequível fixado pela CONTRATANTE**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, **apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação e cancelamento da Ata de Registro de Preços.**


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

18.1.5.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.**

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] x VP, onde:		
AF	=	atualização financeira
IPCA	=	percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N	=	número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP	=	valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

18.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Universidade Federal do Piauí, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Se no decorrer da **sessão pública da licitação** ou **na execução do objeto** do presente Edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, **após o ENCERRAMENTO da fase de lances**, conforme previsto nos subitens **6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3** deste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, inclusive de **impedimento de licitar e contratar com a União**, previsto no subitem 19.5 deste Edital;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total inserto na proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital e/ou no Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**), **ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.**

e) pelo atraso injustificado para **a entrega da prova ou do objeto**, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, **a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação será anulada e a Ata de Registro de Preços será cancelada;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

f) pela inobservância do **prazo atrelado à substituição/refazimento do objeto**, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, **a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a contratação será anulada e a Ata de Registro de Preços será cancelada;**

g) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

19.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Universidade Federal do Piauí.

19.3. A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Universidade Federal do Piauí.

19.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Universidade Federal do Piauí, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

19.5. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.6. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.7. Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

19.8. A atuação da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – **SICAF**, conforme determina o § 2º, do art. 36, da Lei nº 8.666/1993.

19.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.2. Fica assegurado à Universidade Federal do Piauí, o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

- 21.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Universidade Federal do Piauí, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.5.** **Após o início ou encerramento da fase de lances, não caberá desistência por parte das licitantes,** salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, conforme disposto no subitem 6.2.2 deste edital.
- 21.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Universidade Federal do Piauí.
- 21.7.** Em caso de **divergência** entre as **especificações do objeto insertas no Sistema SIASG** e as deste **Edital, prevalecerão** as constantes neste **último**.
- 21.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.
- 21.9.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede da UFPI, em Teresina/PI, ou ainda nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.ufpi.br.
- 21.10.** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 21.9, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
- 21.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o respectivo Termo de Referência (Anexo I), a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo II) e o Modelo de Proposta de Preços (Anexo III).
- 21.12.** O registro do preço em Ata não obrigará a Administração a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para o presente objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência na execução do objeto em igualdade de condições.
- 21.13.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.
- 21.14.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina-PI, 03/07/2014.

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de consumo para o Campus Universitário de Parnaíba (**material de escritório, cone de sinalização, bomba de ar, escada, material de sonoplastia e laboratório entre outros**), de modo a atender às demandas do **Campus Universitário Parnaíba** pertencente a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados neste Anexo.

1.2 O objeto da presente licitação trata-se de bens comuns à luz insertas no **Art. 2º §1º do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa(s) para aquisição de material de consumo para atender demandas do Campus de Parnaíba pertencente a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, ocorrerá por meio do Registro de Preços, tendo em vista a necessidade de contratações frequentes, bem como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, para evitar a formação de grandes estoques.

2.2 A presente licitação justifica-se para atender necessidades das rotinas administrativas, manutenção, conservação e sinalização de áreas externas e internas, demandas de laboratórios do Campus Universitário de Parnaíba da Universidade Federal do Piauí, viabilizando um adequado processo de ensino-aprendizagem aos alunos dos referidos cursos.

3 QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos **PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS DE CADA SUBITEM/MATERIAL** estimados dar-se-á **apenas após a fase de lances**.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 154617-INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS URUÇUCA

IT	GRUPO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT UFPI	QT IFBA (ADESÃO)	TOTAL SRP
1		Adubo NPK. Saco com 50kg.	Saco	10	100	110


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

17-32

		50Kg			
2	Alicate de pressão 10". Aço carbono zincado, com cabo emborrachado, e sistema de travamento. Garantia do fornecedor de no mínimo 3 meses com defeitos de fabricação.	UND	10	10	20
3	Apresentador multimídia. Apresentador sem fio e apontador laser. Alcança no mínimo 15 m de distância. Alimentação: pilhas.	UND	500	100	600
4	Arco serra de alumínio 300mm, com porca borboleta localizado na parte frontal do arco. Garantia do fornecedor de no mínimo 3 meses com defeitos de fabricação.	UND	10	20	30
5	Aromatizante artificial para alimentos sabor de chocolate. Frasco 30 mL.	Frasco 30 mL	200	-	200
6	Aromatizante artificial para alimentos sabor de frutas diversas. Frasco 30 mL.	Frasco 30 mL	200	-	200
7	Aspersor de impulso setorial para engate rápido regulável, diâmetro de até 26 metros.	UND	150	100	250
8	Aspersor P4 para jardim (pressão de rua, seu diâmetro molhado atinge até 10 metros). Na cor azul; Aplicação em jardins, gramados ou pequenas hortas, precipitação suave, pressão de trabalho 15 a 30 m.c.a.; Garantia do fornecedor de no mínimo 30 dias contra defeitos de fabricação.	UND	180	150	330
9	Avental de plástico e acabamento em viés. Dimensões aproximadas: 40cm x 70cm.	UND	180	50	230
10	Balão volumétrico com rolha de PP. Capacidade de 500 mL.	UND	20	30	50
11	Bandeja multiuso com capacidade de 12,5 litros.	UND	100	100	200
12	Barrilete em PVC 50L. Com tampa para estocagem de água destilada, reagente e outros. Corpo e tampa fabricado em PVC branco. Fornecido com mangueiras de medida de nível, tampa e torneira.	UND	10	5	15
13	Bicicletário de chão 05 vagas. Bicletário de chão com 05 vagas de ferro ideal para estacionamento, fácil instalação. Acessível e de fácil manuseio.	UND	150	50	200
14	Biftalato de potássio PA - Frasco 250g.	FRASCO 250G	10	20	30
15	Bloco de respostas Figuras Complexas A.	UND	600	200	800
16	Bloco de respostas Figuras Complexas B.	UND	600	200	800
17	Bomba de ar para encher pneus, com Manômetro mangueira de bico metálico; corpo e plataforma em plástico reforçado; cabo de madeira "T";	UND	10	5	15


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

18-32

		mangueira plástica com 60 cm e bico.				
18		Cabo de rede (caixa com 305m). Cabo para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI TIA EIA 568B.2 e ISSO para cabeamento horizontal ou secundário entre painéis distribuição (patch Panels) e os conectores as áreas de trabalho, cor azul. 4 pares de fio, categoria 5e 24AWG, cabos trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial. Capa externa para chama CMX. Marcação sequencial métrica decrescente (305m) na embalagem, resistência elétrica máxima do condutor em C.C a 20°C O Km 93,8, capacidade mútua máxima a 20°C pF m56. Impedância característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 = 15%, tensão aplicada entre condutores VDC 3s 1500, atraso de programação máximo a 10 MHz NS 100 m 454, variação do atraso de propagação - valor típico ns 100 m 15, velocidade de propagação nominal % 68, aplicação.	CAIXA C/ 305m	10	20	30
19		Cadeado tamanho 50mm. Em latão maciço e haste em aço inoxidável; alto nível de segurança; Cor dourado; Garantia do fornecedor de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50	30	80
20		Cadeado tamanho 60mm. Em latão maciço e haste em aço inoxidável; alto nível de segurança; Cor dourado; Garantia do fornecedor de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	50	40	90
21		Caderno em papel A3 Branco. Quantidade mínima de folhas: 60 folhas de gramatura 120g/m3.	UND	100	-	100
22		Cadinho em porcelana. Forma média. Capacidade: 100mL. Dimensão: 55x69x39mm (Alt x Diâm. Sup. X Diâm. Inf.).	UND	50	-	50
23		Cadinho em porcelana. Forma média. Capacidade: 40mL. Dimensão: 38x43x25mm (Alt x Diâm. Sup. X Diâm. Inf.).	UND	50	-	50
24		Caixa de isopor de 100L.	UND	50	20	70
25		Capacete preto. Modelo escamoteável, possui entradas de ar superior e frontal, botão de impulso na queixeira para mão única. Viseira de 22 mm, além do engate rápido na cinta jugular e forração removível e lavável, desmontagem fácil e abertura automática. Selo do Inmetro.	UND	20	1	21
26		Cápsula de porcelana. Capacidade	UND	50	-	50


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

19-32

		225mL. Dimensão: 110mm.				
27		Carimbo automático auto entitado - Dimensões 47x18mm Cor preto ou azul. Acompanha refil azul ou preto. Dizeres a escolha do setor solicitante.	UND	50	50	100
28		Carrinho armazém com roda maciça: 9" com rolete de aço e aro de borracha; capacidade máxima de carga: 180 kg; Garantia: 6 meses.	UND	30	10	40
29		Carrinho de mão. Caçamba galvanizada pneu com 3,25" x 8".	UND	30	10	40
30		Cavadeira articulada com cabo de madeira de 110 cm; cavadeira de aço carbono com pintura eletrostática a pó.	UND	20	10	30
31		Cartão de memória (Micro SD), 4GB, origina, nacional. - Acompanha adaptador SD. Compatibilidade universal com todos os apêlhos com entrada Micro SD.	UND	100	20	120
32		Cavalete fli-chap com quadro branco e bandeja Stalo CX 1 UN. Quadro branco fixado no flip.Utiliza Quadro branco ou Porta bloco de papel. Versátil e com estrutura dobrável. Acompanha bandeja prática para colocar folhas, marcadores, apagadores. Produzida em madeira reflorestada. Dimensão mínima: 58 x 90 x 170 cm	UND	20	20	40
33		Cimento de ionômero de vidro de alta viscosidade para tratamento restaurador atumático. Estoujo com aproximadamente 10g de pó e líquido com 8 ml, ambos da mesma marca, contendo na embalagem dados da procedência, marca lote, validade e registro do Ministério da Saúde.	Estoujo	50	30	80
34		Cloreto de cálcio puro para dessecador - Frasco 500g.	FRASCO 500g	50	30	80
35		Clorofórmio PA ASC 100% - Frasco 1000mL	FRASCO 1000ml	50	30	80
36		Cone em PVC rígido (50 cm). Cone de segurança de alta resistência que proporciona grande na sinalização, com pinturas sintética: laranja/branco, com encaixe multi-suporte para correntes, fitas, placas e demais acessórios.	UND	150	30	180
37		Conector de rede RJ45. Para montagem de cabos de redes de computadores 8 vias.	UND	350	300	650
38		Conjunto com 3 copos Becker de vidro de 50, 100 e 150 mL.	KIT C/ 3 UN	70	40	110
39		Conjunto com 3 espátulas em aço inox com colher de 12, 15 e 18 cm.	KIT C/ 3 UN	50	30	80
40		Conjunto com 3 gral's com pistilo de porcelana de 60mL.	KIT C/ 3 UN	30	20	50
41		Conjunto com 3 óculos de segurança	KIT C/ 3	50	20	70


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

20-32

		modelo Rio de Janeiro.	UN			
42		Conjunto de interruptor e tomada; linha simples. - Padrão brasileiro. Composição plástico isolante ABS, branco, com alto brilho para não reter a poeira. Acompanha suporte e parafusos. Sistema modular, resistente e prático.	UND	50	60	110
43		Corrente de sinalização (m). Corrente em plástico ABS, leve e fácil de manuseio, indicada para uso de isolamento em sinalização de áreas diversas, alta viabilidade e resistência. Alta durabilidade e contra altas temperaturas; não perdendo a cor ou desarcordando com a ação de intepéries.	m	1000	1000	2000
44		Cortador de grama elétrico 220 V com recolhedor - Potência: 1800W; Lâminas de aço especial de 2,5 mm com área de corte de 33 cm (acompanha o produto); com bolsa coletora de 18 litros; Sistemas de partida e aceleração manual; regulagens de corte; acompanha a Acessórios de montagem (parafusos e borboletas); Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND	50	-	50
45		Creme dental fluoretado 90g.	UND	6000	1000	7000
46		Crivo de Teste Pictórico (TEPIC-M).	UND	1000	300	1300
47		Depósito plástico para armazenamento de alimento 5 L.	UND	150	50	200
48		Envelope branco tamanho A4 (caixa c/250 unidades).	CX. C/ 250UN	500	-	500
49		Envelope pardo Ofício (caixa c/250 unidades).	CX. C/ 250UN	100	50	150
50		Envelope pardo tamanho A4 (caixa c/ 250 unidades).	CX. C/ 250UN	60	50	110
51		Envelope pequeno (25 x 17,6 cm) Pacote c/ 100 unidades	CX. C/ 100UN	50	30	80
52		Enxada canavieira com cabo de madeira de 150 cm com encabamento de bucha plástica; lâmina forjada em aço carbono com pintura eletrostática a pó.	UND	30	30	60
53		Escada em aço dobrável (modelo cavalete) com 8 degraus; fita de segurança fabricada segundo critérios da ABNT; acabamento com pintura epóxi. Garantia do fornecedor de 01 ano.	UND	30	15	45
54		Escova dental adulto, embalagem individual com 4 (quatro) ou 5 (cinco) fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e 35 arredondadas, cabo anatômico flexível, produto atóxico, com registro no Ministério da Saúde ou número de isenção de registro.	UND	5000	1000	6000


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

21-32

55	Escova dental infantil, embalagem individual com 4 (quatro) ou 5 (cinco) fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e 35 arredondadas, cabo anatômico flexível, produto atóxico, com registro no Ministério da Saúde ou número de isenção de registro.	UND	5000	1000	6000
56	Esmerilhadeira angular 200V. Motor 900W, com nível de ruído baixo; Recursos com diâmetro do disco de 4 1/2" (115mm); Rotação 11000 rpm; Com caixa de engrenagens metálicas; Garantia mínima do fornecedor: 1 ano.	UND	10	10	20
57	Filme de PVC. Dimensão mínima: 28 cm X 100 m	ROLO 100m	100	150	250
58	Filtro de linha 6 tomadas anti-chamas. Bivolt - padrão NBR 14136 W1201 preto. Conecta 6 tomadas ao mesmo tempo de forma segura; já com novo padrão de tomadas do Brasil, certificado com o Inmetro, com fusível de segurança que protege o equipamento contra picos de energia, cabo de 1,45m. Supora carga elétrica total até 10°, dimensões do cabo: 3,6 x 9 x 19,2 cm.	UND	300	100	400
59	Filtro de papel nº 103. Embalagem com 30 unidades.	EMB. C/ 30UN	100	150	250
60	Fio dental 100 metros.	UND	5000	1000	6000
61	Foice roçadeira sem ponta em aço carbono temperada com pintura eletrostática em pó; Cabo de madeira de 100 cm envernizada.	UND	20	30	50
62	Fronha para travesseiros com as dimensões 50 x 70 cm na cor branca.	UND	300	-	300
63	Frasco erlemeyer boca estreita. Material de vidro. Graduado. Capacidade 250 mL.	UND	30	20	50
64	Frasco erlemeyer boca estreita. Material de vidro. Graduado. Capacidade 500 mL.	UND	50	30	80
65	Frasco reagente âmbar boca estreita com rolho de vidro Esm (1000mL).	UND	50	30	80
66	Frasco reagente âmbar boca estreita com rolho de vidro Esm (60mL).	UND	50	30	80
67	Globo terrestre interativo. Material: plástico. Possui iluminação. Diâmetro do globo, no mínimo 30 cm. Escala - 1:42.000.000	UND	30	10	40
68	Grampo para 100 folhas com 75g/m3. - Galvanizado. Tamanho 23/13. Caixa com 5000 grampos.	CX. C/ 500UN	50	20	70
69	Hexano PA 1000mL.	FRASCO 1000ML	30	30	60
70	Hidróxido de sódio Lentilhas PA 500g.	FRASCO 500G	100	50	150
71	Jaleco, cor branco, manga longa e tamanho M.	UND	150	-	150


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

22-32

72	Kit bucal contendo Escova dental + creme dental fluretado 50 g + fio dental 25m. Estojo tipo bolsa plástica zipada (com fechamento) resistente.	KIT	5000	-	5000
73	Kit para limpeza: balde espremedor 30 litros, com placa sinalizadora de piso molhado e haste americana com refil. Descrição: Balde espremedor 30 litros na cor azul dobrô. Clipe de fixação para haste; Sistema de espremedor com pressão superior; dreno de escoamento de água suja; divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde; 2 compartimentos com capacidade entre 12 a 18 litros; único equipamento produzido no Brasil em cores para limpeza seletiva. Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização; pode usar mop plano/vertical com acessório opcional com acessório opcional. Dimensões aproximadas: Balde+espremedor 52cm 37cm 48cm e 6,1 Kg Balde dobrô 52cm 37cm 84cm e 5,3Kg Espremedor 23cm 28cm 36cm e 27,kg Haste limpa Piso Tipo Americana com refil: São utilizadas para fixar os refis mops úmidos. Produzidas em polipropileno ultra resistente e cabos de alumínio. Os cabos possuem pintura eletroestática e possuem manopla de polipropileno. Leves e resistentes, oferecem excelente ergonomia, facilitam a execução dos trabalhos e aumentam a produtividade. Comp. x larg. x peso 1,54m x 20cm x 0,475Kg Refil para mop líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Tem alto poder de absorção e resistências. Suas pontas em Loop "arrastam" e seguram mais sujidades otimizando a limpeza e o tempo dispendido nas tarefas. Placa sinalizadora: Produzidas em polipropileno de alta resistência na cor amarela, que representa atenção; disponíveis com diversas mensagens, podem ser utilizadas em áreas internas e externas.	UND	60	-	60
74	Kit para limpeza: Refil para Haste Limpa Piso Americana par mop líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. COMPATÍVEL COM O ITEM 24. Tem poder de absorção e resistência. Suas pontas em Loop "arrastam e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo	UND	60	-	60


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

23-32

		dispendido nas tarefas.				
75		Lavadora de alta pressão 220V com 1400w de potência. Motor universal com escovas; Material: alumínio, cobre e plástico; Alça para transporte; carrinho para transporte; pressão máxima de 16000 psi; vazão 330L/h, turbo e vário power; Garantia do fornecedor: 12 meses	UND	20	5	25
76		Lençol com elástico nas dimensões 0,88 L x 1,88 C x 33 densidade na cor branca.	UND	200	-	200
77		Lençol sem elástico solteiro nas dimensões 140 x 220cm na cor branca.	UND	200	-	200
78		Lixeira basculante em aço inox. Lixeira com capacidade aproximada de 40 litros, 30 cm x 60 cm (diâmetro x altura) em aço inox, tampa basculante também em aço inox.	UND	120	50	170
79		Lixeira inox com capacidade para 50 Litros. - Automática com sensor de presença, por infravermelho de longo alcance de aproximadamente 25cm. Sensor resistente a água. Tampa abre/fecha em 5 segundos. Tampa e balde interno em plástico ABS. Botão para acionamento manual. Funciona com pilhas.	UND	100	50	150
80		Lixeira com pedal em aço inox. Capacidade 20 litros com balde interno removível; Tipo de aço: ALSL 430.	UND	100	50	150
81		Luvas de procedimento em látex. Tamanho M. Caixa com 100un.	CX. C/ 100UN	100	30	130
82		Machado soldado tamanho 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm; cabeça redonda.	UND	25	-	25
83		Maleta Kit de jardinagem com 13 peças.	KIT	100	10	110
84		Mangueira jardim flez especial de 1/2" e 200m de comprimento, flexível de baixa dureza, possui 3 camadas distintas, camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e externa em PVC.	ROLO DE 200m	20	10	30
85		Máquina de cortar cerâmica com furador de 450 mm, régua e separador.	UND	15	-	5
86		Máquina de solda elétrica com rodas, alça para transporte e máscara de solda; Corrente máxima de solda 190A; Tensão: 220V - 60Hz; Funcionalidade: solda com gás; Garantia do fornecedor: 1 ano.	UND	35	2	37
87		Martelete perfurador rompedor. Tensão: 220V GBH 2-26; Avanço de perfuração na classe de martelos de 2 Kg; com limitador de profundidade; encaixe para acessórios de fácil substituição.	UND	10	-	10
88		Martelo 25 mm c/ cabo de aço 25 centímetros; Unha em aço forjado;	UND	40	20	60


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

24-32

		Empunhadura emborrachada; Garantia do fornecedor mínima de 3 meses.				
89		Máscara de proteção. Caixa com 100 unidades.	CX. C/ 100UN	150	50	200
90		Microfone com fio. Microfone com fio SBCMD195, cabo de 5 metros, a bsoção dinâmica de choques, reduz ruídos de manuseio, com tela de filtro para melhorar a qualidade do som, ajustável a altura que preferir. Resposta de frequência: 70Hz - 18 KHz, sensibilidade: 51dB.	UND	30	10	40
91		Microfone sem fio (Kit com 02). Microfone vocal sem fio, larga frequência de resposta, alta pressão sinal/ruído, com grande alcance útil de 30m em ambiente livre de obstáculos e 20 m em um sistema duplo, controle individual de volume, bastão com indicador de bateria. Faixa de frequência de transmissão: 180 ~ 270 MHz, banda alta de VHF, estabilidade de frequência: 0,005%. Modo de modulação: FM, resposta de frequência: 40Hz ~ 20Hz, faixa máxima de desvio: 15kHz, taxa sinal/ruído: >100dB, alcance dinâmico de áudio: > 100dB, THD: < 0,5%, área de alcance: 50m (em condições favoráveis), temperatura de operação: - 10° até 50°C.	KIT	30	10	40
92		Mini-mouse black sem fio para notebook. - Com microrreceptor que pode quadr no produto e com alta resolução de 800 DPI. Alcance rádioelétrico de até 8 metros. Design compacto, proporcina conforto e praticidade.	UND	30	20	50
93		Motosserra a gasolina comum; 38 cilindradas; Potência do motor: 15K/ 2HP com ignição Eletrônica, anti-vibração com freio; comprimento do sabre: 14"; passo da corrente: 3/8"; Acionamento duplo do freio da corrente; incluso capa do sabre e chave de vela; Garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	UND	20	5	25
94		Mudas de hortaliças diversas.	UND	60	-	60
95		Pá olaria com cabo Y - metálico e madeira; anilha metálica; Lâmina com espessura de 1,7 mm; Pintura em verniz epóxi incolor.	UND	50	20	70
96		Panela inox capacidade 25 L. Tipo caçarola. Espessura: 1,2mm.	UND	40	20	60
97		Papel A4 branco. (caixa c/ 10 resmas com 500 folhas).	CX. C/ 10 Remas	100	100	200
98		Pedestal de sinalização (95 cm). Pedestal para corrente de sinalização em PVC, zebado, preto e amarelo para	UND	100	50	150


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

25-32

	correntes. Fácil manuseio.				
99	Pen drive 32GB. Dimensões aproximadas do produto: 12,5x7,5x1,5cm.	UND	300	100	400
100	Peneira aço inox 3x2 tyler 35. Indicada para análise e controle granulométricos.	UND	20	10	30
101	Peneira aço inox 3x2 tyler 9. Indicada para análise e controle granulométricos.	UND	20	10	30
102	Pilha recarregável AAA. Cartela com 4 pilhas.	Cartela c/ 4 un.	100	50	150
103	Pinça para cadinho 15 cm. Indicada para sínteses. Comprimento 150mm.	UND	50	20	70
104	Pincel tamanho 1.1/2"; com cerda branca sintética; Cabo em polipropileno. Comprimento do fio: 42 mm. Garantia: 24 meses.	UND	30	30	60
105	Pipeta graduada escal 1/10. Capacidade 10 mL.	UND	50	40	90
106	Pipeta graduada escal 1/10. Capacidade 20 mL.	UND	50	40	90
107	Pipeta graduada escal 1/10. Capacidade 5 mL.	UND	50	40	90
108	Pote plástico com tampa. Capacidade para 100mL. Pacote com 100 unidades.	PCT C/ 100UN	1000	1000	2000
109	Protocolo de registro de Teste Wisconsin (WCST).	UND	1000	100	1100
110	Roçadeira à gasolina e óleo 2t (25/1); 25,4 Cilindradas; Ignição Eletrônica, com lâmina de corete de 3 pontas; Potência: (0,75kW) 1.0 HP a 6500 RPM; Vela: Champion CJ8Y; Cabeçote de nylon: automático bate-libera. Garantia mínima do fornecedor: 1 ano.	UND	20	10	30
111	Rolo (bobina) de papel autoclavável para embalagens de instrumental. 10cm x 100m.	UND	100	50	150
112	Serrote tamanho 16" em lâmina em aço carbono temperado e lixado, com cabo de madeira envernizado, 7 dentes po polegadas; dentes travados, com proteção plástica para dentes.	UND	25	20	45
113	Silicone em graxa. Pote com 100g.	POTE C/ 100g	30	20	50
114	Solução sulfocrômica. 1000mL.	L	30	10	40
115	Solução tampão / pH 4,0 - 500mL.	FRASCO 500ML	30	20	50
116	Solução tampão / pH 7,0 - 500mL.	FRASCO 500ML	30	20	50
117	Solução tampão / pH 9,0 - 500mL.	FRASCO 500ML	40	20	60
118	Sulfato de cobre (ico) Anidro PA - 500g.	FRASCO 500G	30	20	50
119	Telas de projeção de parede manual para Datashow. Retrátil; Material: Vinil	UND	500	50	550


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

26-32

	convencional 1.0. (Matte White) ou Tecido 1.5 nacional; Bordas (diminuem a área útil da tela); Enrolamento manual através de molas. Automático por mola, com parada Multipoint: sistema de enrolamento do tecido que proporciona a parada da tela em qualquer posição. Perfil sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi preta. Preferivelmente com ajuste de inclinação; Dimensão aproximada: 110" 2,00x2,00; Acessórios acompanhados: Suporte de fixação para Teto e Suporte de Tripé. Ou produto similar.				
120	Tesoura de poda cabo de madeira comprido (aproximadamente 45cm); lâmina de aço carbono temperado, com amortecedor de impacto para fechamento das lâminas.	UND	25	50	75
121	Tesoura para cerca viva com lâmina em aço temperado de 10" e cabo de madeira.	UND	25	40	65
122	Tesoura poda (pequena) com lâmina de aço carbono temperado; cabo anatômico e ergonômico em polipropileno termoplástico de alta resistência. Dimensões aproximadas: 75,00x180,00mm.	UND	25	40	65
123	Torno de bancada 08 em aço forjado com modentes temperados.	UND	15	5	20
124	Touca descartável para proteção dos cabelos. Saco com 100 unidades.	PCT C/ 100UN	200	300	500
125	Vassoura jardim metálica (ciscador) com palhetas em aço carbono temperado com pintura eletrostática a pó; cabo de madeira aproximadamente com 120 cm de comprimento.	UND	100	50	150

4 DA AMOSTRA

4.1 A primeira colocada na fase de lance a critérios do Pregoeiro(a), via chat, poderá ser convocada para apresentar amostra do(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi classificada, no prazo por ele estabelecido.

5 DA ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta)** dias corridos, contados do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço no **Campus Universitário Parnaíba – Avenida São Sebastião 2819 - Bairro São Benedito – CEP 64.202-020 – Parnaíba/PI – Telefone (86) 3323-5423.**

5.2 – A Critério da Administração os materiais objeto licitado, poderão ser entregues, em **Teresina, Bom Jesus, Picos e Floriano/PI.**



6 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O(s) material(is) deverá(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeitos de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes da planilha supra.
- b) **Definitivamente**, 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e conseqüentemente aceitação.

7 – DOS DEVERES DO FORNECEDOR

- 7.1 Entregar o(s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 7.2 Comunicar a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, através da Divisão de Material e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto no item 04;
- 7.3 Remover, às expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciado a substituição da mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4 Assumir a responsabilidade pelos cargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato.

8 – DOS DEVERES DO FORNECEDOR

- 8.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação;
- 8.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

9 – DOS DEVERES DO FORNECEDOR

9.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

28-32

9.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial;

9.2.3. Multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato. Entende-se por inexecução total do contrato, o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis;

9.3 As sanções previstas nos subitens 10.1 e 10.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 10.2.2, 10.2.3, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, o pagamento referente ao fornecimento dos materiais será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto das fatura/nota fiscal.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Dispensável conforme **Art. 7º § 2º do DECRETO Nº. 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.**

12 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 A Autoridade competente da Universidade Federal do Piauí **aprova** o presente Termo de Referência e **autoriza** a aquisição nele elencado.

Teresina-PI, ____ de _____ de 2014.

JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local, _____ de _____ de 2014.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2014

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

VALOR TOTAL por extenso:

I) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico 13/2014, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

II Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

a) O prazo de validade corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;

b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização no fornecimento, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

d) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

e) É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

g) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

h) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

l) Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização do fornecimento do objeto desta proposta;

J) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:

K) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 13/2014 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades do fornecimento do material e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os materiais, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.

L) Que declara para os fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que objeto licitado é fornecimento por demanda e que não haverá limite mínimo estabelecido para fornecimento do material.

III) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

ANEXO III DO EDITAL
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ de _____ do ano de dois mil e treze, na Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Piauí, em Teresina-PI, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da (s) empresa (s) abaixo identificada (s), resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 13/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de uso laboratorial, As especificações técnicas constantes do Processo n.º 23111.002264/13-79, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de _____.

Código UASG: 154048

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QT	V.UNIT(R\$)	V.GLOBAL(R\$)
01				
02				
03				
04				
05				
06				

Valor Unitário por extenso:

Valor Total por extenso:

Pela UFPI	Pela empresa _____
------------------	---------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002264/13-79
Rubrica _____